PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.446, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Denomina o aeroporto da cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Carlos Urbano Rutier Duarte o aeroporto desta cidade, localizado no Km 03 da MG-402, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 18 de abril de 1994.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 1990.1200
do livro de Registros de Leis nº 39
Em: 18 / 04 / 94
Ass do Encarregado

Proc. nº 339/94